



Federação Mineira de Futebol

Belo Horizonte, 20 de março de 2024.

Ofício FMF/DCO/005/2024.

Ref.: CANCELAMENTO DE JOGO – CAMPEONATO MINEIRO SICOOB 2024 – 3ª RODADA – FASE REPESCAGEM.

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições,

Considerando os termos do art. 99 do Regulamento Geral de Competições 2024 (RGC):

Art. 99 – Os clubes são responsáveis pelo pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel em todas as competições organizadas pela DCO.

§ 1º - O pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel das competições (profissionais e não profissionais) deverá ser feito, via boleto bancário, sempre em até 02 (dois) dias úteis antes de cada rodada.

§ 2º - Na eventualidade do clube não realizar o pagamento via boleto, na forma do parágrafo anterior, poderá efetuar depósito identificado (DOC, TED ou PIX) de modo que os respectivos valores estejam disponíveis e devidamente identificados na conta bancária da FMF até às 14:00 horas do dia útil anterior à data designada para a respectiva partida.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, o pagamento só será aceito mediante o cumprimento dos seguintes requisitos, cumulativamente:



a) O depósito identificado (DOC, TED ou PIX) seja feito a partir de conta bancária de titularidade da equipe (mesmo CNPJ). Não serão aceitos depósitos realizados por terceiros, ainda que membros do clube;

b) O comprovante do depósito seja enviado por e-mail (comprovante@fmf.com.br) dentro do prazo previsto no §1º.

§ 4º - Não havendo o pagamento e/ou a sua devida comprovação na forma e nos prazos previstos no parágrafo anterior, a partida será automaticamente cancelada e a equipe que não tiver efetuado o pagamento perderá por W.O. nos termos do RGC.

Considerando a regra disposta no art. 61 do Regulamento Específico do Campeonato Mineiro SICOOB 2024 (REC);

Considerando que o Clube Atlético Patrocinense não efetuou o pagamento das taxas de arbitragem e quadro móvel da partida válida pela 3ª Rodada da Fase Repescagem do Campeonato Mineiro SICOOB 2024 no prazo estabelecido;

Considerando, por fim, os termos do art. 8º, VII do RGC e a obrigação da DCO em adotar todas as providências administrativas e técnicas indispensáveis à realização de seus campeonatos;

RESOLVE

1. **CANCELAR** o jogo nº 051, Clube Atlético Patrocinense x Ipatinga Futebol Clube, designado para o dia 21.03.2024, quinta-feira, às 20h, no Estádio Pedro Alves do Nascimento, em Patrocínio, homologando, assim, o resultado 0x3 em favor do Ipatinga Futebol Clube.



Federação Mineira de Futebol

2. **ENCAMINHAR** este ofício ao eg. Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), nos termos do art. 99 do RGC.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

LEONARDO BARBOSA
Diretoria de Competições